

**FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DO
VENETO DYNAMIC FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES – BDR NÍVEL I**

CNPJ/ME 30.397.165/0001-00

Data de Competência: 13.03.2020

Versão: 1.0

ESTE FORMULÁRIO FOI PREPARADO COM AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS AO ATENDIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO ANBIMA DE REGULAÇÃO E MELHORES PRÁTICAS PARA OS FUNDOS DE INVESTIMENTO, BEM COMO DAS NORMAS EMANADAS DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS. A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO E/OU VENDA DAS COTAS DESTE FUNDO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS OU DA ANBIMA, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, DE SEU ADMINISTRADOR OU DAS DEMAIS INSTITUIÇÕES PRESTADORAS DE SERVIÇOS.

A PRESENTE INSTITUIÇÃO ADERIU AO CÓDIGO ANBIMA DE REGULAÇÃO E MELHORES PRÁTICAS PARA OS FUNDOS DE INVESTIMENTO.

ESTE FUNDO UTILIZA ESTRATÉGIAS QUE PODEM RESULTAR EM SIGNIFICATIVAS PERDAS PATRIMONIAIS PARA SEUS COTISTAS.

O INVESTIMENTO DO FUNDO DE QUE TRATA ESTE FORMULÁRIO APRESENTA RISCOS PARA O INVESTIDOR. AINDA QUE O GESTOR DA CARTEIRA MANTENHA SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS, NÃO HÁ GARANTIA DE COMPLETA ELIMINAÇÃO DA POSSIBILIDADE DE PERDAS PARA O FUNDO E PARA O INVESTIDOR.

ESTE FUNDO NÃO CONTA COM GARANTIA DO ADMINISTRADOR, DO GESTOR, DE QUALQUER MECANISMO DE SEGURO OU, AINDA, DO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS - FGC.

A RENTABILIDADE OBTIDA NO PASSADO NÃO REPRESENTA GARANTIA DE RENTABILIDADE FUTURA.

AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESSE FORMULÁRIO ESTÃO EM CONSONÂNCIA COM O REGULAMENTO DO FUNDO, MAS NÃO O SUBSTITUEM. É RECOMENDADA A LEITURA CUIDADOSA TANTO DESTE FORMULÁRIO QUANTO DO REGULAMENTO, COM ESPECIAL ATENÇÃO PARA AS CLÁUSULAS RELATIVAS AO OBJETIVO E À POLÍTICA DE INVESTIMENTO DO FUNDO, BEM COMO ÀS DISPOSIÇÕES DO FORMULÁRIO E DO REGULAMENTO QUE TRATAM DOS FATORES DE RISCO A QUE O FUNDO ESTÁ EXPOSTO.

ESTE FUNDO PODE TER SUAS COTAS COMERCIALIZADAS POR VÁRIOS DISTRIBUIDORES, O QUE PODE GERAR DIFERENÇAS DE HORÁRIOS E VALORES MÍNIMOS PARA APLICAÇÃO OU RESGATE, E TELEFONES PARA ATENDIMENTO AO CLIENTE.

O ADMINISTRADOR E O GESTOR SÃO SIGNATÁRIOS DO CÓDIGO DE REGULAÇÃO E MELHORES PRÁTICAS DA ANBIMA.

A RENTABILIDADE DIVULGADA NÃO É LÍQUIDA DE IMPOSTOS.

LEIA O FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, O REGULAMENTO E, SE HOUVER, A LÂMINA DE INFORMAÇÕES ESSENCIAIS ANTES DE INVESTIR.

PARA AVALIAÇÃO DE PERFORMANCE DO FUNDO, É RECOMENDÁVEL UMA ANÁLISE DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES.

ESTE DOCUMENTO FOI ELABORADO PELO ADMINISTRADOR COM FINS MERAMENTE INFORMATIVOS. O ADMINISTRADOR NÃO SE RESPONSABILIZA POR DECISÕES DE INVESTIMENTO TOMADAS COM BASE NAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO, AS QUAIS PODEM INCLUSIVE SER MODIFICADAS SEM PRÉVIA COMUNICAÇÃO.

O GESTOR DESTA FUNDO ADOTA POLÍTICA DE EXERCÍCIO DE DIREITO DE VOTO EM ASSEMBLEIAS, QUE DISCIPLINA OS PRINCÍPIOS GERAIS, O PROCESSO DECISÓRIO E QUAIS SÃO AS MATÉRIAS RELEVANTES OBRIGATÓRIAS PARA O EXERCÍCIO DO DIREITO DE VOTO. TAL POLÍTICA ORIENTA AS DECISÕES DO GESTOR EM ASSEMBLEIAS DE DETENTORES DE ATIVOS QUE CONFIRAM AOS SEUS TITULARES O DIREITO DE VOTO.

1. PERIODICIDADE MÍNIMA PARA DIVULGAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA

1.1 A composição da carteira do Fundo será divulgada mensalmente e se dará no prazo máximo de 10 (dez) dias após o encerramento de cada mês.

Na hipótese do Fundo possuir posições ou operações em curso que possam vir a ser prejudicadas pela sua divulgação, o demonstrativo da composição da carteira poderá ser postergada por até 90 (noventa) dias, podendo esse prazo ser prorrogado uma única vez, em caráter excepcional, e com base em solicitação fundamentada submetida à aprovação da CVM, até o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

2. LOCAL, MEIO E FORMA DE DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

2.1 As informações a serem divulgadas pela Administradora aos Cotistas, serão disponibilizadas por meio físico ou por meio de eletrônico ou por qualquer outro meio expressamente previsto na regulamentação em vigor e no Regulamento do Fundo, incluindo a rede mundial de computadores.

2.2 A Administradora divulgará as informações no local previsto no Regulamento e na regulamentação em vigor, sendo os principais locais de comunicação os seguintes endereços eletrônicos: (i) Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM na Rede Mundial de Computadores; e (ii) endereço eletrônico da Administradora, <http://www.bancoplural.com/>.

3. LOCAL, MEIO E FORMA DE SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES PELOS COTISTAS

3.1 O serviço de atendimento está à disposição dos Cotistas para receber e encaminhar questões relacionadas ao Fundo, pelos seguintes meios:

Telefone: (21) 2169-9999 (11) 2137-8888

Endereço para correspondência: Praia de Botafogo, 228, 9º andar – Rio de Janeiro, RJ.

Site: <http://www.bancoplural.com/>

E-mail: assembleia@bancoplural.com

As dúvidas relativas à gestão da carteira do Fundo poderão ser esclarecidas diretamente com o departamento de atendimento ao cotista do Gestor, no seguinte contato assembleia@brasilplural.com e Telefone: (21) 2169-9999 (11) 2137-8888

4. FATORES DE RISCO INERENTES À COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA DO FUNDO

Em decorrência de sua política de investimento, o Fundo, e, conseqüentemente, seus Quotistas, estarão sujeitos aos seguintes fatores de risco:

Riscos Gerais: Não há garantia de que o FUNDO seja capaz de gerar retornos para seus investidores. A possibilidade de variação nos mercados internos e externos de crédito, ações, câmbio, juros e derivativos que são afetados principalmente por condições políticas e econômicas nacionais e internacionais poderá causar oscilação do valor da cota no curto prazo, podendo até acarretar em perdas superiores ao capital aplicado e a conseqüente obrigação dos Cotistas de aportarem recursos adicionais no FUNDO. Conseqüentemente, investimentos no FUNDO somente devem ser realizados por investidores que possam lidar com a possibilidade de perda total dos recursos investidos;

Risco de Mercado: o valor dos ativos que integram a Carteira pode variar em função de oscilações nas taxas de juros, taxas de câmbio, preços e cotações de mercado, bem como em razão de quaisquer alterações nas condições econômicas e/ou políticas, nacionais ou internacionais. Tais fatos podem afetar negativamente os preços dos ativos integrantes da Carteira do Fundo resultando em perdas patrimoniais aos cotistas;

Risco pela Utilização de Derivativos - As operações com derivativos podem aumentar a volatilidade da carteira dos fundos nos quais o FUNDO investe e/ou da carteira, conforme o caso, limitar as possibilidades de rentabilidade das operações realizadas, não produzir os efeitos pretendidos; mesmo para fundos que utilizam derivativos apenas para proteção das posições à vista, existe o risco da posição não representar uma proteção perfeita ou suficiente para evitar perdas ao FUNDO

Risco de Crédito: o inadimplemento ou atraso no pagamento (tanto do principal como dos respectivos rendimentos) pelos emissores dos ativos da Carteira ou contrapartes das operações do Fundo, inclusive por força de intervenção, liquidação, regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial de tais emissores e/ou contrapartes, pode ocasionar a redução de ganhos ou perda substancial do patrimônio líquido do Fundo e dos cotistas. Pode haver, também, custos adicionais caso Fundo tente recuperar tais créditos via ações judiciais, acordos extrajudiciais, entre outros;

Risco de Liquidez: a redução ou inexistência de demanda pelos ativos da Carteira e/ou, conforme aplicável, regras distintas de conversão e resgate de cotas de fundos investidos, pode(m) fazer com que o Fundo não esteja apto a realizar pagamentos de amortização ou resgate conforme previsto em seu Regulamento, inclusive em decorrência de dificuldades para liquidar posições ou negociar tais ativos pelo preço e no tempo desejados. O monitoramento do risco de liquidez não é garantia de que os ativos da Carteira terão liquidez suficiente para honrar as amortizações e solicitações de resgates dos cotistas;

Risco Cambial: as condições econômicas nacionais e internacionais podem afetar o mercado pela variação do Real em relação a outras moedas, resultando em alterações nas taxas de câmbio e juros e nos preços dos ativos financeiros em geral, bem como afetar a liquidez e o desempenho do Fundo;

Risco de Perdas Patrimoniais: o Fundo utiliza estratégias, inclusive com derivativos, que podem resultar em significativas perdas patrimoniais aos cotistas, podendo acarretar em perdas superiores ao capital aplicado e eventual aporte de recursos para cobrir o patrimônio líquido do Fundo;

Risco Macroeconômico: eventual interferência de órgãos reguladores no mercado, mudanças na legislação e regulamentação aplicáveis aos fundos de investimento, decretação de moratória,

fechamento parcial ou total dos mercados, alteração nas políticas monetárias e cambiais, dentre outros eventos, podem impactar as condições de funcionamento do Fundo, bem como seu respectivo desempenho;

5. POLÍTICA RELATIVA AO EXERCÍCIO DE DIREITO DO VOTO DECORRENTE DOS ATIVOS FINANCEIROS DETIDOS PELO FUNDO

5.1 O Gestor optará, via de regra, pela participação e exercício de direito de voto decorrente de ativos financeiros do Fundo, em assembleias gerais das companhias das quais o Fundo detenha participação conforme disposto na sua “Política de Exercício de Voto”.

A Política de Voto disciplina os princípios gerais, o processo decisório e quais são as matérias relevantes obrigatórias para o exercício do direito de voto pelo Fundo. A referida Política de Voto orienta as decisões do Gestor em Assembleias de detentores de títulos e valores mobiliários que confirmam ao Fundo o direito de voto.

6. TRIBUTAÇÃO

6.1 A tributação aplicável aos Cotistas será a seguinte:

Os cotistas do Fundo sofrerão tributação na fonte, exclusivamente no resgate de cotas, sobre o rendimento auferido no período, à alíquota de 15% (quinze por cento).

O Gestor buscará manter composição de carteira do Fundo adequada à regra tributária vigente, evitando modificações que impliquem em alteração do tratamento tributário do Fundo e dos cotistas.

Imposto sobre Operações Financeiras – IOF - não há.

7. POLÍTICA DE ADMINISTRAÇÃO DE RISCO

7.1 Quanto ao gerenciamento de liquidez, os principais produtos de distribuição são analisados em relação ao tempo de liquidação da carteira de ativos, levando em consideração a média de volume de negócios nos mercados onde são mais negociados os ativos do Fundo, com a aplicação de cenários conservadores de 33% do volume diário.

7.1.1 A política de administração de risco do Fundo compreende ainda: (i) discussão, definição e verificação do cumprimento de suas estratégias de investimento; (ii) monitoramento do desempenho do Fundo e (iii) verificação do cumprimento das normas e restrições aplicáveis à administração e gestão do Fundo.

7.1.2 A utilização de mecanismos de administração de riscos pelo Administrador para gerenciar os riscos a que o Fundo está sujeito não constituem garantia contra eventuais perdas patrimoniais que possam ser incorridas pelo Fundo, tampouco garantia da completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas.

8. AGÊNCIA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

8.1 Não há Agência de Classificação de Risco de Crédito contratada pelo **FUNDO**.

9. APRESENTAÇÃO DA ADMINISTRADORA E DA GESTORA

9.1 Administrador:

PLURAL S.A. BANCO MÚLTIPLO é um grupo financeiro, criado por sócios que possuem um amplo histórico de sucesso no mercado de capitais brasileiro, bem como forte relacionamento com empresas brasileiras e instituições financeiras. Fundado em novembro de 2009, hoje o Grupo conta com aproximadamente 600 funcionários e possui escritórios em São Paulo, Rio de Janeiro e suas afiliadas em Nova York e Miami.

O Banco conta com uma forte atuação nos mercados de Real Estate e de Gás e Energia, e possui capacidade ímpar de distribuir produtos de todas as suas áreas de atuação no atacado e no varejo. O objetivo do Brasil Plural é prover seus clientes com serviços e produtos customizados e eficientes, primando pela excelência na execução dentro do mercado financeiro. O relacionamento de longo prazo com seus clientes e o estabelecimento de uma cultura interna meritocrática, ética e baseada em alta performance norteiam os caminhos estratégicos que o Banco persegue.

9.2 Gestor:

A **VENETO GESTÃO DE RECURSOS LTDA.** foi constituída em 20 de julho de 2016 com a denominação Vêneto Consultoria e Gestão de Recursos Ltda., tendo por objeto social a gestão de carteira de valores mobiliários, incluindo a aplicação de recursos financeiros no mercado de valores mobiliários por conta do investidor, gestão de clubes e fundos. Os diretores Carlos Henrique Chaves Pessoa e Fernando Luiz Damasceno são administradores de carteiras certificados (CGA), com vasta experiência no mercado de valores mobiliários, tendo o primeiro atuado por vários anos como analista de mercado independente, além de ser vinculado à APIMEC, e o segundo atuou como planejador financeiro, certificado CFP por vários anos também, além de ter sido agentes autônomos de investimento.

A fim de profissionalizar ainda mais sua atividade de gestão, os Gestores credenciados e certificados, juntamente com seu sócio Frederico Henrique Pinho de Freitas, constituíram a Vêneto, dando início às atividades em agosto de 2017. A Sociedade se encontra em funcionamento normal, fazendo administração de carteiras e de clubes.

Além dos três sócios, que também são diretores da Sociedade, a Vêneto conta com um colaborador, que atua no Departamento de Risco e Compliance e cinco trainees, que atuam no Departamento de Gestão e Investimentos e uma colaboradora que atua na secretaria

A Vêneto se apoia na expertise de seus diretores, e de seus colaboradores, buscando se estruturar de maneira que possa sempre atuar no melhor interesse de seus clientes.

10. PRESTADORES DE SERVIÇOS

10.1 **ADMINISTRADORA:** PLURAL S.A. BANCO MÚLTIPLO

10.2 **GESTOR:** VENETO GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

10.3 **CUSTODIANTE:** PLURAL S.A. BANCO MÚLTIPLO

10.4 **AUDITOR INDEPENDENTE:** KPMG AUDITORES INDEPENDENTES

CNPJ/MF: 57.755.217/0001-29

Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 33, 17º andar Bairro Itaim Bibi

CEP 04530-904 - São Paulo - SP

10.5 **DISTRIBUIDORA:** Será exercido pelo Administrador e/ou instituições ou agentes devidamente habilitados para tanto.

11. POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DE COTAS

11.1 Os rendimentos auferidos pelo Fundo em razão de seus investimentos serão incorporados ao seu patrimônio, de forma que não há distribuição de tais resultados aos cotistas do Fundo.

12. INFORMAÇÕES RELEVANTES

12.1 REGRAS DE MOVIMENTAÇÃO

APLICAÇÕES E RESGATES	
Investimento inicial mínimo	R\$5.000,00
Investimento adicional mínimo	R\$1.000,00
Saldo mínimo de permanência	R\$3.000,00
Resgate mínimo	R\$1.000,00
Horário de Movimentação	09h30 às 14h (Horário de Brasília)

13. Informações Relevantes

13.1 Classificação ANBIMA

Ações Livres

NÍVEL I: Fundos que possuírem, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) da carteira em ações à vista, bônus ou recibos de subscrição, certificados de depósito de ações, cotas de fundos de ações, cotas dos fundos de índice de ações e Brazilian Depositary Receipts, classificados como nível I, II e III, sendo o hedge cambial da parcela de ativos no exterior facultativo ao gestor.

NÍVEL II: Fundos de condomínio fechado, nos termos da regulamentação da CVM.